



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Av. Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000

= AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO =

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025), eu, Oficial de Justiça deste Juízo, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Cornélio Procópio/PR, dos autos 0000579-90.2023.8.16.0075 de Cumprimento de Sentença, movida por: Adenilson Junio Belchior; Aline Lucia Ribeiro, em face de ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, e GISELLE CHRISTINY MANDELLO CASAGRANDE CARVALHO, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA/AVALIAÇÃO** dos bens abaixo descritos:

Lote nº 07 da quadra nº 57, com a área de 150,00 m2, (cento e cinquenta metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional José Benedito Catarino, nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, objeto da matrícula nº 20.265 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca Cornélio Procópio/PR.

Lote nº 09 da quadra nº 57, com a área de 150,00m2, (cento e cinquenta metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional José Benedito Catarino, nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, objeto da matrícula nº 20.267 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca Cornélio Procópio/PR.

Lote nº 11 da quadra nº 57, com a área de 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional José Benedito Catarino, nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, objeto da matrícula nº 20.269 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca Cornélio Procópio/PR.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Av. Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000

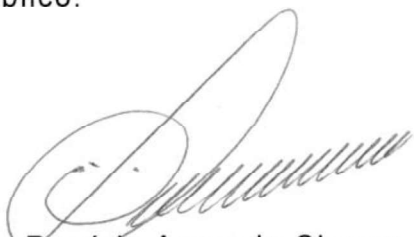
Obs. Os lotes acima descritos encontram-se em uma área ainda sem benfeitorias e infraestrutura (as Ruas ainda não foram abertas, não possui meio-fio, galerias e iluminação pública).

AVALIAÇÃO

Por todo o exposto, por estimativa, **AVALIO** os imóveis descritos acima em **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais) cada, perfazendo o total de **R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)**.

Feita a penhora, depositei os bens acima descritos, em mãos e poder do Depositário Público da Comarca, o qual se comprometeu em zelar e guardar os referidos bens e não abrir mão dos mesmos, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, ficando o mesmo advertido sob as penalidades da lei.

Do que para constar, lavrei o presente AUTO DE PENHORA, DEPOSITO E AVALIAÇÃO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário Público.


Rogério Azevedo Chaves
Oficial de Justiça/Avaliador


Alexandre Alves Ferreira

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos
12/2025 Liv R7

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Classe.... 261 - CARTA PRECATORIA CÍVEL

Assunto... 10425 - RESCISAO

Acao..... CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Custas.... VRC 0,00 R\$ 0,00(Custas ao Final)

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 23/01/2025 - 15:50:12

Distribuidor Judicial

